

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Anexo 13 - Demonstração das Metas no Período Legal
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Salário Fixo	100	1.000,00	100.000,00
Salário Variável	100	1.000,00	100.000,00
Outras Despesas	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL	300	3.000,00	900.000,00

MARCOS DOMBROSKI PRESIDENTE
Luciane Barp Paglioli Contador CRCPR 052143/05

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Anexo 18 - Demonstração das Metas no Período Legal
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Salário Fixo	100	1.000,00	100.000,00
Salário Variável	100	1.000,00	100.000,00
Outras Despesas	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL	300	3.000,00	900.000,00

MARCOS DOMBROSKI PRESIDENTE
Luciane Barp Paglioli Contador CRCPR 052143/05
DIEYSON M. BUGANÇA TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Anexo 14 - Demonstração das Metas no Período Legal
Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Salário Fixo	100	1.000,00	100.000,00
Salário Variável	100	1.000,00	100.000,00
Outras Despesas	100	1.000,00	100.000,00
TOTAL	300	3.000,00	900.000,00

MARCOS DOMBROSKI PRESIDENTE
Luciane Barp Paglioli Contador CRCPR 052143/05
DIEYSON M. BUGANÇA TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Título	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte	
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	101.001,31	101.001,31	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF - Caixa Econômica Federal	0,00	71.000,20	71.000,20	0,00
DESCONTO PROCESSO JUDICIAL - JUÍZO DE DIREITO DA CCR	0,00	8.078,14	8.078,14	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
IMGS	0,00	33.428,50	33.428,50	0,00
PENSAÇÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.828,10	11.828,10	0,00
SERVIDOR ATIVO	0,00	13.862,37	13.862,37	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

MARCOS DOMBROSKI PRESIDENTE
Luciane Barp Paglioli Contador CRCPR 052143/05
DIEYSON M. BUGANÇA TESOUREIRO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CONVITE

MARCO AURELIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barracão e BRUNO ALBERTO WAGNER, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 27 de Janeiro de 2017 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na antiga Câmara Municipal de Vereadores de Barracão anexo a Prefeitura Municipal - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2016.

Barracão/PR, 17 de Janeiro de 2017.

MARCO AURELIO ZANDONÁ PREFEITO MUNICIPAL
BRUNO ALBERTO WAGNER SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasaalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

Portaria 004/2017

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho - Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Sra. CARLA LUCIANE BARCAROL, lotada no cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, Férias de 05 (cinco) dias a partir do dia 23 de Janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 12 de Janeiro de 2017.

Alfredo Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ

Fone: 46 3564-1672 - E-mail: camarasaalgado@hotmail.com
Rua Rui Barbosa, 60 - CEP 85620-000 - Salgado Filho - Paraná - CNPJ 01.069.945/0001-22

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO-PR

PORTARIA 001/2017

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ALFREDO PEREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas na Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017, os quais não receberão remuneração pelos trabalhos prestados e que ficará assim constituída:

PRESENTE	Viane Carbonera Martin	024.094.649-98
MEMBROS	Gabriela Kunsler	056.326.069-61
	Gilberto Bauer	984.531.819-24
SUPLENTE	Doelio da Silva Rosa	034.053.489-35

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017 e com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 04 de Janeiro de 2017.

Alfredo dos Santos
PRESIDENTE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO E VICE PREFEITO.

AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 9:00 HORAS NO RECINTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, NESTA CIDADE DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, REUNIRAM-SE OS VEREADORES ELEITOS EM 02(DOIS) DE OUTUBRO DO ANO DE 2016, SENDO ELES: DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, MARCOS DANIEL HAEFLIEGER, JOÃO MARIA CARVALHO DE FREITAS, MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, DIEYSON MATIELO BUGANÇA, ENEIAS FLORES, VALDINEI BATTISTI E ARI DICKEL DA SILVA, PREFEITO REELEITO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, VICE-PREFEITO ELEITO ERONDI FAÉ, AUTORIDADES, CHEFES DE DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, DEMAIS FUNCIONÁRIOS E CONVIDADOS E DEMAIS PESSOAS PRESENTES, PARA SOLENIDADE DE POSSE DO SENHOR PREFEITO REELEITO E VICE PREFEITO E VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016, PARA EXERCEREM SEUS MANDATOS E FUNÇÕES CUJO MANDADO SE ESTENDE DE 1º DE JANEIRO DE 2017 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. A PRESIDENCIA DA CAMARA SERÁ ESCOLHIDA POR VOTO ENTRE OS DEMAIS VEREADORES ELEITOS E DIPLOMADOS, O PRESIDENTE ELEITO PARA COMANDAR O LEGISLATIVO FARÁ USO DA PALAVRA E O MESMO DARÁ POSSE AO PREFEITO REELEITO E SEU VICE. O SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA CONVOCA PREFEITO E VICE PARA APRESENTAÇÃO DO DIPLOMA E APÓS VERIFICADA A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO CONVIDA PARA PROCEDEREM O JURAMENTO QUE O FIZERAM DA SEGUINTE FORMA: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICIPIO DE BARRAÇÃO E DESEMPENHAR, COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO" APÓS ESTE PROCEDIMENTO SERÃO OS MESMOS EMPOSSADOS PELO PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES. APÓS CERIMONIA DE POSSE, FIZERAM USO DA PALAVRA O SENHOR PREFEITO MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, VICE PREFEITO ERONDI FAÉ, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL VEREADORES PARA AGRADECIMENTOS PELA PRESENÇA NESTA SOLENIDADE, E COMO NADA MAIS HOUVESSE A CONSTAR, LAVOU-SE A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA E DE CONFORME VAI DEVIDAMENTE ASSINADA.

Handwritten signatures and names:
 Marcos Daniel Haeflienger
 Marcos Antonio Dombroski
 David Alexandre Woichikowski de Mattos
 Eneias Flores
 Valdinei Battisti
 Ari Dickel da Silva
 Marco Aurélio Zandoná
 Erondi Faé
 Luciane Aparecida Barp Pagliochi
 Marcio P. S. L.

DECRETO Nº 000044/17 de 4 de Janeiro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002105/16 de 20 de Outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.375,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.02 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07.02.10.301.0012.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.634,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	
09.03 - INCENTIVO AO TURISMO	
09.03.23.695.0017.2.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	55.073,39
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.06 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	23.736,00
11.06.08.244.0020.2.055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	25.764,00
11.06.08.244.0020.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.168,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	120.375,39
----------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ		Exercício de 2016
CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO		PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página: 111
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
		Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		878.323,89
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		878.323,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		878.323,89
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		888.853,44
PESSAL E ENCARGOS		671.928,62
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		376.438,71
ENCARGOS PATRONAIS		151.027,78
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		144.462,12
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		195.726,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		24.942,34
SERVIÇOS		171.184,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.200,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.200,00
Resultado Patrimonial do Período		8.470,89
Assinado em 11/01/2017 Marcos Antonio Dombroski PRESIDENTE Marcio P. S. L. Marcio P. S. L. Presidente		
Assinado em 11/01/2017 Luciane Aparecida Barp Pagliochi CONTADORA Luciane Barp Pagliochi Contadora CRC/PR 152143/01		

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2482/2017 - 10.01.2017

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.
 Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias antecipadas ao Servidor Público Municipal Sr. JAIR PANZERA, portador do RG sob nº 8.559.799-0 SESP/IPR e conforme Matrícula nº 953-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 09 de Janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de janeiro de 2017.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betão Salinas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Controlada	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Controlada	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	662.000,00	890.000,00	878.323,88	-
TOTAL (V) = (II) + (IV)	662.000,00	890.000,00	878.323,88	-71.676,01

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS (d)	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO DA DOTAÇÃO (f) = (a) - (f)
DESPESAS CORRENTES	810.000,00	678.000,00	668.853,44	668.853,44	668.853,44	6.146,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	540.000,00	673.884,48	671.328,62	671.328,62	671.328,62	1.627,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	270.000,00	204.115,52	196.524,82	196.524,82	196.524,82	4.516,72
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00	75.000,00	8.472,56	8.470,55	8.470,55	85.529,45
INVESTIMENTOS	140.000,00	75.000,00	8.472,56	8.470,55	8.470,55	85.529,45
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	850.000,00	668.000,00	678.323,88	678.323,88	678.323,88	71.676,01

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a) + (b) - (c) - (d) - (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betão Salinas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a) + (b) - (c) - (d) - (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a) + (b) - (c) - (d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Direta

Betão Salinas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		Exercício Atual
INGRESSOS		879.393,94
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		879.393,94
DESEMBOLSOS		893.823,39
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		643.434,70
Legislativa		71.988,38
TRANSFERRÊNCIAS		196.999,82
Intergovernamentais		196.999,82
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		154.905,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		9.470,55

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		Exercício Atual
DESEMBOLSOS		9.470,55
Aquisição de Ativos Não Circulantes		9.470,55
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		-9.470,55

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		Exercício Atual
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		Exercício Atual
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00

Betão, 15/01/2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
PRESIDENTE

LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIUCCI
CONTORELA

DIERYSON M. BUGANÇA
TESOUREIRO

Município de Barraçao - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2015 A JANEIRO/2016

RF - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	998.991,71	0,00
Pessoal Ativo	558.998,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Temporariedade (art. 10, § 1º de LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Temporariedade (exceto anexo 34)	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º de LRF) (II)	99.04,00	0,00
Intervenção por Dano Moral e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 1º, art. 97 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/011	99,04	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
991F	99,04	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	899.947,71	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II)	998.991,71	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.369.061,64
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) * 100		1,91
LIMITE MÁXIMO (inciso I, II e III, art. 20 da LRF) - 5,00%		1.000.000,00
LIMITE FUNDACIONAL (§ 2º e 3º, art. 22 da LRF) - 5,70%		1.613.813,06
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º de art. 20 da LRF) - 5,40%		1.528.898,69

Betão, 11/01/2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
PRESIDENTE

LUCIANE APARECIDA BARP PAGLIUCCI
CONTORELA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CLINICA DE GERIATRIA DR. CLAUDIO VERONEZE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUINTA - VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA: A Cláusula Quarta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 31/12/2016, conforme Pregão nº 48 e Contrato original nº 65/2016.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/12/2016 - Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2483/2017 - 12.01.2017

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Responsável pela gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, - RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA FRANCISCONI, portadora do RG nº 7.610.112-4 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 406-1, para atuar como Responsável pela gestão do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, a partir da presente data.

Art.2º - Revogadas as disposições da Portaria nº 2162/2015 de 12 de maio de 2015, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 1/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **10/02/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 10/02/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 10/02/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/01/2017.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 50/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e das outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **RAQUEL MORAES MAFESSONI**, lotada no cargo efetivo de Veterinária, Nível/Referência BA-04, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 24 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo 19.06.2015 a 19.06.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 003/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 01 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Prestação de serviços jurídicos em atendimento ao Programa CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 12 de Janeiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 004/2017

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, as 11h00min (onze) horas, do dia 02 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento social, nos termos da Resolução nº 01/2016 do CMAS de Barracão/PR.

Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/01/2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2016.

CONTRATO: Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: IVANIR A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviços no transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde nas cidades de Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba/PR.

VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 /2017

De 13 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com embasamento legal que lhe confere a Resolução nº 04/2016 e conforme demais legislação vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) pelo exercício de função, a servidora pública Elianes Meotti Fagundes da Silva.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 /2017

De 13 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com embasamento legal que lhe confere a Resolução nº 04/2016 e conforme demais legislação vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) pelo exercício de função de Contadora a servidora pública Luciane Aparecida Barp Pagliochi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1026/2017 - 12.01.2017

SUMULA: Aplica reajuste a UFM (Unidade Fiscal do Município) e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal do Município), em 6,57% (Seis vírgula cinquenta e sete por cento), considerando a variação do acumulado do INPC-IBGE no período de janeiro a dezembro de 2016, de acordo com o disposto no artigo 309 do Código Tributário Municipal, para o exercício de 2017, que corresponderá ao valor de R\$ 39,32 (Trinta e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 12 de janeiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **01/02/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: contratação de empresa jornalística para publicação dos Atos Oficiais oriundos do Município de Manfrinópolis, intitulada como Diário Oficial do Poder Executivo, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 01/02/2017, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 01/02/2017, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 12/01/2017.

JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2017

De 13 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO/PR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com embasamento legal que lhe confere a Resolução nº 04/2016 e conforme demais legislação vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 50% (Cinquenta por cento) pelo exercício de função de Assessora Jurídica a servidora pública Fabiane Terezinha Savoldi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Reajusta o valor das diárias estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 22, de 10 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do Art. 14 da Lei Municipal nº 22, de 10 de maio de 2013, RESOLVE

Art. 1º. Reajustar o valor das diárias estabelecidas no Anexo I, da Lei Municipal nº 22, de 10 de maio de 2013, na alíquota de 7,19% (sete inteiros e dezenove décimos por cento), referente a variação do índice IGP-M, entre o período de 01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 03, de 07 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
em 16 de janeiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ANEXO I - TABELA DE VALORES

DIÁRIAS		
KM	SERVIDOR	PREFEITO
0/70	R\$ 39,20	R\$ 64,05
71/120	R\$ 32,01	R\$ 64,05
121/ACIMA	R\$ 38,42	R\$ 64,05

OBS: Nos locais onde o Município firmar convênio ou houver contrato para fornecimento de refeição, não haverá o pagamento de diária de alimentação aos servidores, exceção que atinge aos demais beneficiários.

DIÁRIAS		
DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO COM PERNOITE		
KM	Servidor	Prefeito
120/300	R\$ 170,44	R\$ 320,29
301/600	R\$ 192,18	R\$ 440,41
BRASILIA		R\$ 640,58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município - UFM, nos termos do art. 354 da Lei Municipal nº 18 de 25 de outubro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 354 da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005 - "Código Tributário Municipal", DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o valor de R\$ 50,05 (cinquenta reais e cinco centavos) para o exercício de 2017, nos termos do art. 354, da Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005 - "Código Tributário Municipal"

Parágrafo único: O valor é fixado com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, Fundação Getúlio Vargas - FGV, a qual acumulada no período de janeiro a dezembro de 2016, resultou no percentual de 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos por cento).

Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM terá a vigência de janeiro a junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando o Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 49/2017

SÚMULA- Concede Férias para Servidor Público Municipal e das outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **IDAIR DOMINGOS PICINI**, lotado no cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-12, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2016 a 02.01.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017. Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, da Sra. **LOURDES ANGELA PASQUALON DEMARI**, CPF nº 893.105.199-91, carteira de identidade nº 3.330.811, expedida pela SSP/SC, o **DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 (um), da quadra nº 83 (oitenta e três), da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira – Santa Catarina, com a área de 550m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados), com características e confrontações conforme matrícula 5.450, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis da Cidade de Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida Conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 3.826/2007 de 12/12/2007, e Lei nº 3.930/2009, de 20/07/2009, Decreto Municipal nº 5614/2016 de 25/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.918, livro 1-N, aos 12/12/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal “”, Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina
Município de Dionísio Cerqueira
Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

Comarca de Dionísio Cerqueira
Distrito de Dionísio Cerqueira
Oraides do Prado Pereira
Registradora Substituta.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO



Gilmar Schreiner Pereira, Registrador, da Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, na forma da lei e dentro de suas atribuições, faz saber a quantos interessar possa, que a requerimento, do Sr. **JOÃO ERCIDE WENDRAMIN**, inscrito no CPF sob nº 106.121.909-78 e sua esposa a Sra. **MARIA LUIZA - DONATTI WENDRAMIN** inscrita no CPF sob nº 627.053.269-87, o **DESMEMBRAMENTO dos Lotes Urbanos nº 1 (um), 2 (dois), 6 (seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), da Quadra nº 11 (onze), sito a Rua Manoel Silva Dico, esquina com a Rua Alí Mourad Abou Mourad (antiga Rua São José), Esquina com a Rua Dr Luiz Carlos Barreiro (antiga Rua Governador Jorge Lacerda), e com a Rua Sete de Setembro, da Planta Geral desta Cidade de Dionísio Cerqueira-Santa Catarina com a área total de 6.095,51m² (seis mil e noventa e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com benfeitorias, com características e confrontações conforme matrícula nº 16.558, do Livro de Registro Geral nº 02, do Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira – SC, em dois lotes urbanos, tudo de conformidade, com a documentação exigida conforme Lei nº 6.766/79, de 20/12/1979, Lei nº 9.785 de 29/01/1999, Lei Estadual nº 6.063/82, e nº 10.957, de 23/11/1998, Lei Municipal nº 1.505/2006, Decreto Municipal nº 5617/2016 de 27/10/2016, e publicação da Lei em Jornal local. Protocolado sob nº 43.886, Livro nº 1-N, aos 01/12/2016. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital, no Órgão do Jornal “TRIBUNA REGIONAL”. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares.**

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Gilmar Schreiner Pereira
Registrador

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016 - Processo nº 538/2016

Objeto: Contratação de empresa para serviços de retífica de motores para veículos leves, pesados e maquinário da frota municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Empresa vencedora: SANDER SERVIÇO DE USINAGEM LTDA - EPP

SITUAÇÃO - INABILITADA

Apos decorrido o prazo previsto pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitação foi considerada FRACASSADA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/01/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 162/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de material gráfico para a Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 30 de Janeiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 13 de Janeiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1027/2017 - 17.01.2017

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Finanças. CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. D E C R E T A.

Artigo 1º - Delega poderes ao Sr. Caetano Ilair Alievi CPF: 526.158.509-00 - Prefeito Municipal e ao Sr. Luiz João Geremia CPF: 242.336.929-87 - Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis e CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de alteração de data para certame licitatório
Pregão Presencial nº 01/2017

CONSIDERANDO: A necessidade de Retificação do Edital altera a data da realização do certame.

Resolve: ART. 1º - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial nº 01/2017. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-38, com sede a Rua João Arbi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial de nº 01/2017 anteriormente apenas para o dia, 18 de janeiro de 2017 às 09:00 (nove horas) fica prorrogado para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 09:00 (nove horas), na forma da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, para o seguinte objeto: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços especializados em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do município de Flor da Serra do Sul/PR. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site www.fsul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul/PR, 16 de janeiro de 2017
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

Escritório Contábil
Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria MS da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriasmssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1025/2017 - 12.01.2017

Súmula: Estabelece a Programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2017, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, prefeito municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), - **D E C R E T A**.

Artigo 1º - Ficam estabelecidas para o Exercício Financeiro de 2017 a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro abrangendo o Poder Executivo e Legislativo Municipal, conforme Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efetivo cumprimento da programação financeira (Receita) estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo e Legislativo promover a limitação de Empenho, visando à incoerência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal da receita prevista na programação financeira.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 1025/2017
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREVISÃO DA RECEITA
EXERCÍCIO DE 2017 (R\$)

Receitas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Receita Tributária	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	183.180,00
Receita de Contribuições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Receita Patrimonial	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	2.496,00
Receita Agropecuária	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	6.448,28
Receita de Serviços	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.208,00	55.248,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.333,00	37.998,00
Total	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	305.950,76

Receitas	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Receita Tributária	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.530,00	30.570,00	183.220,00
Receita de Contribuições	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Receita Patrimonial	416,00	416,00	416,00	416,00	416,00	424,00	2.504,00
Receita Agropecuária	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	1.074,78	6.448,28
Receita de Serviços	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.208,00	9.212,00	55.252,00
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.333,00	6.337,00	38.002,00
Total	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	50.981,78	305.950,76

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	3.320,70
Juros Encargos da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Outras	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	3.207,40
Total	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	9.529,40
Despesas de Capital							
Investimentos	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
Amortização da Dívida	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	34.980,00
Total	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	160.980,00

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Despesas Correntes							
Pessoal e Encargos	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	553.458,30	3.320,70
Juros Encargos da Dívida	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Outras	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	534.575,00	3.207,40
Total	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	1.588.528,30	9.529,40
Despesas de Capital							
Investimentos	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
Amortização da Dívida	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	34.980,00
Total	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	26.830,00	160.980,00

Amortização da Dívida	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.870,00	35.020,00
Reserva de Contingência							
Reserva de Contingência	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.370,00	50.020,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

EVOLUÇÃO DA RECEITA E SUA PROJEÇÃO

RECEITA	2014 REALIZADA	2015 REALIZADA	2016 ESTIMADA	2017 ESTIMADA
Tributária	293.495,75	297.821,08	303.661,75	366.400,00
Contribuição	14.452,79	30.501,50	38.375,28	30.000,00
Patrimonial	49.994,89	115.805,19	139.489,92	5.000,00
Agropecuária	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	75.177,61	25.551,04	19.385,00	110.500,00
Transferências e Correntes	10.518.370,48	11.261.380,67	13.283.196,29	12.886.500,00
Out. Receitas Correntes	82.450,85	233.401,43	17.820,17	76.000,00
SUBTOTAL	11.034.952,17	11.964.470,91	13.811.888,41	13.484.400,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	280.905,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	582.960,88	1.140.377,82	741.621,19	0,00
Out. Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	582.960,88	1.401.282,82	741.621,19	0,00
TOTAL	11.617.913,05	13.365.753,73	14.553.709,60	13.484.400,00

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

Receita	Procedimento Técnico
Tributária	Código Tributário, dados do cadastro imobiliário, valores unitários e percentuais.
Patrimonial	Aplicações de Ativos conforme mercado financeiro e utilização de bens definidos em lei.
Serviços	Utilização dos serviços municipais, conforme valor definido em lei.
Transferências Correntes	Créditos técnicos previstos na CF, CE e em normas complementares.
Outras Receitas Correntes	Cobrança Administrativa e Judicial de Dívida Ativa, atualização monetária e receitas eventuais.
Operações de Crédito	Capacidade de endividamento do Município conforme Resolução do Senado Federal.

Alienação de Bens	Conforme probabilidade da administração patrimonial do Município.
Transferência de Capital	Metas previstas na LDO.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO POR OCASIÃO DA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
Ampliação Barracão Industrial	Concluído
Ampliação Centro de Saúde	Concluído
Construção de Unidades de Saúde - UBS Barra Grande	Não Iniciada
Equipamento Unidades de Saúde	Em Andamento
Equipamento e Material Permanente Assistência Farmacêutica	Concluído
Equipamento e Material Permanente Vigilância em Saúde	Em Andamento
Aquisição de Veículos Vigilância em Saúde	Concluído
Casa do Idoso	Em Andamento
Ampliação Escolas Municipais	Concluído
Construção de Obras e Centros Comunitários	Em Andamento
Ampliação Garagem e Parque de Máquinas	Concluído
Construção de Pontes/Pontões Defesa Civil	Em Andamento
Sistemas de Abastecimento de Água	Em Andamento
Projetos Habitacionais	Concluído
Construção Centro de Eventos e Praça Pública	Em Andamento
Aquisição de Capela Mortuária	Concluído
Desassoreamento/Limpeza do Rio Encantado	Em andamento
Construção Prédios Públicos	Não Iniciada
Ampliação e Renovação da Frota de Veículos	Em Andamento
Construção Cemitério Municipal	Não Iniciada
Calçamento Rural	Não Iniciada
Plano Diretor	Em Andamento
Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	Em Andamento
Construção Passarela e Calçadas	Em Andamento
Construção Viveiro Municipal	Em Andamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 164/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município de Realeza.

ABERTURA: Dia 01 de Fevereiro de 2017, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 19 de Janeiro de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 17 de Janeiro de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.108/2017

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor municipal **FERNANDO MONTEIRO**, para assumir a função de confiança de Administrador Geral junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, com ônus para o cessionário, podendo ser requisitado a qualquer momento pelo cedente ou mediante a exoneração de referido cargo junto ao cessionário, com retorno a seu cargo de provimento efetivo de origem.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR,
17 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ -
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 51/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal:

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Pedido de Prorrogação de Benefício sob protocolo de nº 177964900, agendado para o INSS, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR até o dia 22 de fevereiro de 2017, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a a partir de 11 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 52/2017

SÚMULA - Interrompe Férias de Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - INTERROMPER a partir de 16 de janeiro de 2017, por necessidade da Administração, as férias concedida ao servidor Público Municipal **JAIR PALLAS**, através da Portaria nº 25 de 02 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 53/2017

SÚMULA- Designa Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Artigo 1º - DESIGNAR, a Servidora Pública Municipal **JULIANA WELTER**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.430.764 3 S.S.P./PR e CPF nº 066.371.509-16, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, Nível/Referência CD-03, como representante da Prefeitura Municipal de Salgado Filho- Estado do Paraná, junto ao SDH/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 82 de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 004/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento social, nos termos da Resolução nº 01/2016 do CMAS de Barracão/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:
 a)- A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às **11h00min (onze) horas, do dia 08 de fevereiro de 2017.**
 b)- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.
Barracão/PR, 16 de Fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2016
TERMO ADITIVO Nº 011/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: DE MARTINI E CIA LTDA -ME.
OBJETO: Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo e Vigência Constante da Clausula Quinta do contrato originário fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até 14/07/2017.
Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO Nº 003/2017
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos em atendimento ao Programa CREAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, junto ao Departamento Municipal de Assistência Social de Barracão/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:
 a)- A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às **11h00min (onze) horas, do dia 07 de fevereiro de 2017.**
 b)- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.
Barracão/PR, 16 de Fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2017 - Concede Licença Prêmio
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **APARECIDA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, referente ao período aquisitivo março de 2003 a março de 2008, a partir do dia 23/01/2017 até o dia 22/04/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017 - Concede Licença Prêmio
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio a servidora municipal **DOSOLINA DE FÁTIMA GRADASCH BRANCHER**, referente ao período aquisitivo março de 2009 a março de 2014, a partir do dia 24/01/2017 até o dia 23/04/2017, de acordo com o disposto no art. 101, da Lei Municipal nº 1.011/1993, de 15 de fevereiro de 1993.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de janeiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2013
TERMO ADITIVO Nº 007/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Freiberger & Freiberger Ltda - Pac Info
OBJETO: Execução e Acréscimo de valor do Contrato acima citado.
DO PREÇO: O preço constante da Clausula Terceira do Contrato Originário, em decorrência da prorrogação, corresponderá um acréscimo de R\$: 20.793,24 (vinte e sete mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), o valor total do contrato originário, passa ser de R\$: 82.803,24 (oitenta e dois mil e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
DOS PRAZOS E VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência, constantes da Clausula Sexta e Sétima do Contrato Originário, fica prorrogado por mais 180 dias, ou seja, até o dia 10 de janeiro de 2018.
Flor da Serra do Sul, 09 de janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PROCESSO Nº 085/2016 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016, de 26 de Dezembro de 2016, do tipo Menor Preço, as empresas: EDSON VALDAIR DE CRISTO, vencedora do item nº 01; IVANIR A. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, vencedora do item nº 02.
Barracão/PR, 17 de Janeiro de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2014
TERMO ADITIVO Nº 008/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Otto E Kuss Ltda - ME - Hotel Santa Ana.
OBJETO: Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes nas cláusulas Oitava e Décima do contrato Originário ficam prorrogados por mais 180 dias, ou seja, até 12/07/2017.
Flor da Serra do Sul, 10 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná - Prefeitura de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 25/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **IDEMAR MAGRO**, portador da CI Nº 5.417.682-1 - SSP - PR, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 18 de janeiro de 2017. Período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 22/17
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Sra. **MARLA BATTISTI**, portadora da CI Nº 8.820.410-7- SSP-PR, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo "CC1", a partir de 18 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014
TERMO ADITIVO Nº 009/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Cerezamar Hospedagem Ltda - Ideal Casa de Apoio.
OBJETO: Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias.
DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes nas cláusulas Oitava e Décima do contrato Originário ficam prorrogados por mais 180 dias, ou seja, até 12/07/2017.
Flor da Serra do Sul, 10 de janeiro de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 24/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ELEANDRO RODRIGUES**, portador da CI Nº 9.988.622-6 - SSP - PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, a partir de 16 de janeiro de 2017. Período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo de 16 de janeiro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 23/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **LUIZ CARLOS ZANI NETO**, portador da CI Nº 1026767358 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve, a partir de 16 de janeiro de 2017. Período aquisitivo de 2016/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo de 16 de janeiro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 17/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **VALDIR JOSÉ BOTINI**, portador da CI Nº 1.943.394 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 16 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 19/17 - NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomeia a Sra. **INÉS FÁTIMA LORENZON PAZOLINI**, portadora do RG nº 36135158 - SSP - PR, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Símbolo "CC1", a partir de 02 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 02 de janeiro de 2017.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 3/2017
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **03/02/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017 do tipo: **MINOR PREÇO POR ITEM**, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissional de enfermagem para prestação de 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 03/02/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 03/02/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 13/01/2017.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 16/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ADÃO FERREIRA**, portador da CI Nº 13/R-3.105.186 - SSP-SC, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 16 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 18/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **CLACIR PERINI**, portador da CI Nº 8.600.498-4 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 16 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº. 001/2016.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, às 10h00min (dez horas), foi aberta a sessão pública referente o edital de licitação modalidade leilão nº.001/2016, o qual ocorreu de forma presencial e online, tendo sido recebidos os presentes e convidados a tomarem assentos no plenário, presentes o Leiloeiro Oficial, Sr. **IVANOR ROBERTO KIST**, nomeado pela Portaria nº.048/2016, a Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº.047/2016, composta neste ato por **MIRIAN ESTER PAZINI**, **MAICO FELIPE LOPES** e **NEIVA CORADINI**, dando início aos trabalhos a empresa **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, conforme contrato nº.132/2014, Tomada de Preço 020/2014, Processo nº.72/2014, fez presente os Senhores **SÉRGIO ADELIR ECKERT**, CPF sob nº. 589-884.249-72; RG: 1.830.911 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua José de Anchieta, 45 – Centro, Maravilha – SC. Deram as boas vindas, e em seguida passou os trabalhos ao Leiloeiro que efetuou a leitura do edital, a fim que todos tivessem conhecimento das regras estabelecidas, questionando se algum dos presentes possuía alguma dúvida a ser esclarecida, foi esclarecido que os lances deveriam respeitar o valor mínimo previsto no edital, esclarecendo que não poderia ser alterada a proporção. Dando início aos trabalhos, foi apregoado lote 06 CHEVROLET VECTRA CD 2.0 (PR), Nº. Chassi 9BGLL19BTSB312837, placa BTC-6870, ano 1995/1996, pelo valor de R\$ 2.000,00, (DOIS MIL REAIS) arrematado por **G Bortoncello ME**, CNPJ sob o nº.09.203.413/0002-29, estabelecido na Rodovia BR 163 KM 01, Nº 1767 Bairro: Três Fronteira, Dionísio Cerqueira - SC. Apregoado o lote 02 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX (PR), Chassi nº. 9BD15802764787308, placa ANI-7212, ano 2005/2006, pelo valor de R\$ 6.000,00, (SEIS MIL REAIS) arrematado por **Valtenir Sarmento**, CPF sob nº.460.214.340-72, RG. Nº.9040443757, residente e domiciliado Rua Rio Grande, Nº 2671, Bairro: Jardim do Prado, Taquara RS. Apregoado o lote 03 VOLKSWAGEN GOL 1.0 (PR), chassi nº. 9BWCA05X74T056883, placa ALJ-3488, ano 2003/2004, no valor de R\$ 5.500,00, (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) arrematado por **Dieison Rech**, CPF. Nº.016.517.560-58, RG nº.7093516586, residente e domiciliado a Rua Dom Guilherme Muller Nº 549, Centro, Arroio do Tigre - RS. Apregoado o lote 05 CHEVROLET CORSA SUPER (PR), chassi nº. 9BGSD19N02B143447, placa AKD-B580, ano 2002/2002, no valor de R\$ 6.000,00, (SEIS MIL REAIS) arrematado por **Dieison Rech**, CNPJ sob nº.016.517.560-58, RG nº. 7093516586, residente e domiciliado a Rua Dom Guilherme Muller Nº 549, Centro, Arroio do Tigre – RS. Apregoado o lote 09 FIAT UNO PICK UP HEAVY DUTY (PR), chassi nº. 9BD14600N8254268, placas LZV-2210, ano 1992/1997, no valor de R\$ 2.500,00, (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) arrematado por **Valmir Almeida**, CPF sob nº.117.309.218-84, RG nº.21734879, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Nº 220, Bairro Parque Das Flores, Assis - SP. Apregoado o lote 10 CHEVROLET CELTA 2P LIPE 1.0 (BATIDO) (PR), chassi nº. 9BGRZ08109G256916, placa ARL-3403, ano 2009/2009, no valor de R\$ 3.500,00, (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) arrematado por **Claudir Bonatto**, CPF sob nº. 048508489-90, RG nº.78954248, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Busatto Nº 1051 – Centro, Barracão PR. Apregoado o lote 12 SUCATA DE ÔNIBUS E FIAT PRÊMIO no valor de R\$ 4.800,00, (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS) arrematado por **Antonio Dario**, CPF sob nº.899.962.249-53, RG nº.23348788-8, residente e domiciliado na Linha Cruz Alta, TR V3038, Zona Rural Santo Isidoro, Três Barras do Paraná – PR. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata e segue assinada.

IVANOR ROBERTO KIST
Leiloeiro

MIRIAN ESTER PAZINI
Comissão de Licitação

MAICO FELIPE LOPES
Comissão de Licitação

NEIVA CORADINI
Comissão de Licitação

SÉRGIO ADELIR ECKERT

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 05 /2017

De 13 de janeiro de 2017

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, com embasamento legal que lhe confere a Resolução nº 04/2016 e conforme demais legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 100% (Cem por cento) pelo exercício de função de Assistente Administrativo ao servidor público Claudinei Roberto Chiogna.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
Presidente da Câmara de Vereadores

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 21/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15(quinze) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **JOISSEN LUZIA PADILHA DE PRIMO**, portadora da CI Nº 3.667.740 - SSP-SC, efetivo no cargo de Assistente Administrativo, a partir de 16 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
PORTARIA Nº 20/17 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO MEOTTI**, portador da CI Nº 3.816.005-2 - SSP-PR, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 16 de Janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 13 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**O ÁLCOOL QUE
SEU CARRO PRECISA
TÁ NO TANQUE.**

TRÂNSITO
BOM
VOCÊ
QUE FAZ
Tribuna Regional

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2014

TERMO ADITIVO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Cereamar Hospedagem Ltda – Ideal Casa de Apoio.

OBJETO: Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência constantes nas cláusulas Oitava e Décima do contrato Originário ficam prorrogados por mais 180 dias, ou seja, até 12/07/2017.

Flor da Serra do Sul, 10 de janeiro de 2017

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2015

TERMO ADITIVO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: Hospital Santa Rita de Cássia LTDA

OBJETO: Prorrogação e Acréscimo do Contrato acima citado.

DO VALOR: O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato originário, em decorrência da prorrogação do contrato, corresponderá um acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o valor global passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo e vigência, constante na Clausula Segunda do Contrato Originário, fica prorrogado até o dia 14/04/2017.

Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2017

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2016

TERMO ADITIVO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: RECAPADORA MARRECAS LTDA EPP

OBJETO: Prorrogação do Prazo e Vigência por mais 180 dias.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo e Vigência Constante das Clausulas Sexta e Sétima do contrato originário fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até 14/07/2017.

Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2017.

Estado do Paraná -
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2016

TERMO ADITIVO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA-EPP

OBJETO: Prorrogação do Contrato acima citado por mais 60 (sessenta) dias.

DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo e Vigência Constante da Clausula Quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja até 14/03/2017.

Flor da Serra do Sul, 13 de janeiro de 2017